

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR
Lorival Silvano da Silva Neto

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.386.114 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/OUT/2008

NOME LORIVAL SILVANO DA SILVA NETO

FILIAÇÃO LORIMILSO RAMOS DA SILVA
MARIA CELIA DA SILVA

NATURALIDADE GUARATUBA PR DATA DE NASCIMENTO 17/MAR/1991

DOC ORIGEM CERT. NASC. 10.774 LV A-9 FL 280
CART. CARVALHO - GUARATUBA PR
Edilson Carlos da Rosa
Tec. Criminalística
Matr. 131.306-1/SSP/SC

CPF 071.490.789-82
JOINVILLE - SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Prefeitura de Itapóia/SC
Fls. 939
8
Rubrica

----- AUTENTICAÇÃO N° 020310 -----

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. RG Do que dou fé.

Itapóia, 07 de outubro de 2021.

SANDRO JUCIEL RODRIGUES - Escrevente Substituto

Emolumentos: R\$ 4,02 + selo R\$ 2,82 --
Total: R\$6,84

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GGS64778-9G66 -
Confira os dados do ato em <http://selo.tjso.jus.br/>



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE ITAPOÁ - SC

TABELIONATO DE NOTAS - PROTESTOS DE ITAPOÁ - SC
Maurício César Loureiro - Tabelião
Rua Coronel 415 - Passos - Itapóia - SC - CEP 89249-000
Fones: F. x. (47) 3443-2940 / 3443-8345
e-mail: tabelio@carrotapoa.com.br

[Handwritten signature and scribbles]



MARINHA DO BRASIL
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM SÃO FRANCISCO DO SUL

Comprovante de Entrega de Requerimento - Protocolo nº 212/10

Recebi do Sr(a) Loraine S. Silva Neto
Requerimento em 14/05/2010. Assunto: ASC. CAT.

Aloísio Dias da Silva
Carimbo e assinatura do responsável pelo recebimento

Entrar em contato após o dia: 20/05/2010. (3444-2204 Ramal 211)

Carimbo/Chancela da OM
Via do Aquaviário

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPOÁ - SC
Mauro César Loureiro - Tabelião
Rua Corvixá, 415 - Paissé - Itapóá/SC - CEP 89249-000
Fon e/Fax: (47) 3443-2940 / 3443-6345
e-mail: cartorio@cartoruitapoa.com.br

----- AUTENTICAÇÃO Nº 029326 -----
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução
fiel do original que se apresenta.
COMPROVANTE DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DO
que dou fé.
Itapóá, 07 de outubro de 2021.
SANDRO JUCIEL RODRIGUES - Escrevente
Substituto
Estatamentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 --
Total: R\$6,84
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GGS84794-HG4S -
Confira os dados do ato em <http://selo.fisc.joe.br/>



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **071.490.789-82**

Nome: **LORIVAL SILVANO DA SILVA NETO**

Data de Nascimento: **17/05/1991**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **07/03/2006**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:15:24** do dia **01/10/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **EE90.B91B.F93F.9DB7**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020

LORIVAL SILVANO DA SILVA NETO

Inscrição: 0471 0916 0957
UF: SC Zona: 0105 Seção: 0190

Prefeitura de Itapoá/SC
Fls. 942
8
Rubrica

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPOÁ - SC
Neuro César Loureiro - Tabelião
Rua Covina 415 - Bairro - Itapoá/SC - CEP: 89249-000
Fones, Fax: (47) 3443-2841 / 3443-8345
e-mail: csar@tabelionario.com.br

----- AUTENTICAÇÃO Nº 020309 -----
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução
fiel do original que me foi apresentado.
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO Do que dou fé.
Itapoá, 07 de outubro de 2021.

SANDRO JUCIEL RODRIGUES - Escrevente
Substituto

Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 --
Total: R\$6,84
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GGS64777-5GGC -
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.us.br/>



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPOÁ - SC

BRM BRANCO



Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

POLEGAR DIREITO

Lorival S do S Neto

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR
LORIVAL SILVANO DA SILVA NETO

DATA DE NASCIMENTO
17/05/1991

Nº INSCRIÇÃO
0471 0916 0957

ZONA
105

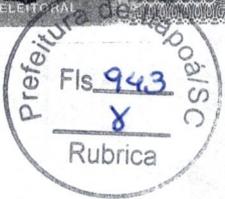
SEÇÃO
0190

MUNICÍPIO / UF
ITAPOÁ/SC

DATA DE EMISSÃO
08/04/2019

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPOÁ - SC
Mauro César Loureiro
Rua Comina, 4, 5 - Passo - Itapoá - SC - CEP 89248-000
Fones/Fax: (47) 3443-2343 / 3443-6348
E-mail: ca@tblon.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 020311
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. TÍTULO ELEITORAL Do que dou fé.
Itapoá, 07 de outubro de 2021.
SANDRO JUCIEL RODRIGUES - Escrevente Substituto
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 --
Total: R\$6,84
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GGS64779-F26E -
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>



ITM BRANCO

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten marks and signatures in blue ink.



01/10/2021

0011534621

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Itapoá



CERTIDÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 8834815

FOLHA: 1/1

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itapoá, com distribuição anterior à data de 30/09/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LORIVAL SILVANO DA SILVA NETO, portador do RG: 1386114, CPF: 071.490.789-82, filho de Lorimilso Ramos da Silva e Maria Celia da Silva, nascido aos 17/05/1991. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça; c) não tem validade para fins eleitorais; d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, f) a certidão da Capital abrange os crimes do Código Penal Militar, no primeiro grau de jurisdição; g) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itapoá, sexta-feira, 1 de outubro de 2021.

PEDIDO Nº:

0011534621



017a667faea9404c25a79928cc619044



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS TRF

CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais do TRF da 4ª Região a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
LORIVAL SILVANO DA SILVA NETO

OU

contra o CPF:
071.490.789/82

NADA CONSTA

nos registros de distribuição de processos originários mantidos a partir de 30 de março de 1989, de AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS em andamento e baixados, excetuados processos físicos com anotação de silêncio concedido à parte e processos eletrônicos com nível de sigilo maior que 2.

- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 01/10/2021 às 00:30
- Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 01/10/2021 às 00:01

Certidão emitida em: 01/10/2021 às 15:36 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **017a667faea9404c25a79928cc619044**





Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Segurança Pública
Delegacia Geral da Polícia Civil
2ª Delegacia Regional de Polícia
Delegacia de Comarca de Itapoá/SC



ATESTADO DE ANTECEDENTES POLICIAIS

SAUL BOGONI JUNIOR, Delegado de Polícia, lotado na comarca de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 002/GAB/DGPC/SSP/2017,

CERTIFICA, conforme consulta efetuada:

Que no SISP - Sistema Integrado de Segurança Pública - com as ressalvas do art. 20, parágrafo único do CPP, do art. 6º da Lei 12.037/2009 e dos dispositivos da Lei 12.527/11, **NÃO CONSTA INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO EM NOME DE:**

Nome: LORIVAL SILVANO DA SILVA NETO
Mãe: MARIA CELIA DA SILVA
Data Nascimento: 17/05/1991
RG: 4386114/SC

OBSERVAÇÕES:

- I. Atestado expedido nos termos do Art. 20, parágrafo único, do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- II. Atestado expedido gratuitamente;
- III. Este atestado é válido por 90 (noventa) dias.

Parecer técnico-policial: Em verificação ao nome do requerente, consulta gerada por mim, Paulo Eduardo Campos, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 0620823-1-01 consta.

É o parecer.

Ass: Paulo E. Campos

Acolho o parecer, e assim, firmo a presente certidão.

Itapoá/SC, 06 de outubro de 2021.

SAUL BOGONI JUNIOR
DELEGADO DE POLÍCIA

Rua do Peixe, 451, Bairro Itapema do Norte - Itapoá/SC - 89.249-000
Telefone: (47) 3443-3020 e-mail: dpitapoa@pc.sc.gov.br

TABELONATO DE TÍTULOS E PROTESTOS DE ITAPOÁ - SC
Mário César Luvreiro - Tabelião
Rua Covina, 415 - Páris - Itapoá/SC - CEP 89248-000
Fones: fax: (47) 3443-2940 / 3443-6346
e-mail: zafonio@cartoriajta.com.br

----- AUTENTICAÇÃO Nº 020308 -----
Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. ATESTADO DE ANTECEDENTES POLICIAIS Do que dou fé. Itapoá, 07 de outubro de 2021.

SANDRO JUCIEL RODRIGUES - Escrevente Substituto
Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 --
Total: R\$ 6,84
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GGS64776-C26E -
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LORIVAL SILVANO DA-SILVA NETO**
CPF: **071.490.789-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:57:12 do dia 01/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2022.

Código de controle da certidão: **9766.F4D4.E551.9700**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LORIVAL SILVANO DA SILVA NETO**
CNPJ/CPF: **071.490.789-82**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140142236214**
Data de emissão: **06/10/2021 17:53:55**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **05/12/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital
Comprovante de Abertura

Protocolo: Nº 17364/2021
Cód. Verificador:
EA3OM324

Pag. 1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA



Requerente: 11665548 - LORIVAL SILVANO DA SILVA NETO
CPF/CNPJ: 071.490.789-82
Endereço: RUA FERNAO DE MAGALHAES, nº 126 **CEP:** 89.249-000
Cidade: Itapoá **Estado:** SC
Bairro: BARRA DO SAI
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** (47) 99702-9007
E-mail: lorivalsilvano@gmail.com
Responsável:
E-mail: **Fone Cel.:**
Assunto: 1 - IPTU
Subassunto: 156 - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS
Data/Hora Abertura: 07/10/2021 11:46
Previsão: 22/10/2021
Finalidade: Atendimento ao Público

Obs.: Documentos entregues pelo requerente na abertura grafados com (X)

Entregue	Documento
----------	-----------

Observação:

SOLICITA CERTIDÃO NEGATIVA ,CONFORME COMPROVANTE EM ANEXO.

ATENÇÃO: A responsabilidade pelo acompanhamento do processo e por manter as informações cadastrais atualizadas é do próprio requerente. Para consultar seu protocolo, acesse o Portal do Cidadão pelo site: itapoa.atende.net - No menu, escolha AUTOATENDIMENTO - SERVIÇOS DESTAQUE - CONSULTA DE PROCESSO DIGITAL, informando o número/ano e o cód. verificador.

LORIVAL SILVANO DA SILVA NETO

Requerente



Recebido



Assinado digitalmente por:
FABRICIA PERES DO ROSARIO
07/10/2021 11:47:08

FABRICIA PERES DO ROSARIO

Funcionário(a)



Handwritten signatures and initials in blue ink



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LORIVAL SILVANO DA SILVA NETO

CPF: 071.490.789-82

Certidão nº: 30184365/2021

Expedição: 01/10/2021, às 12:19:29

Validade: 29/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LORIVAL SILVANO DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF sob o nº 071.490.789-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO VIII- DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS



Ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2021- PROCESSO N° 72/2021- OBJETO:** Outorga de permissão a título oneroso de uso de espaço público, de "boxes" no mercado público municipal de Itapoá, denominado Mercado da Maria, conforme Edital e seus Anexos.

Razão Social/Nome: LORIVAL SILVANO DA SILVA NETO

CNPJ/CPF: 071.490.789-82

Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, N° 20

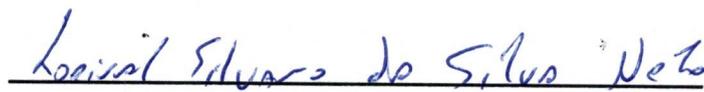
CEP: 89249-000

Cidade/Estado: ITAPÓA/SC

DECLARAMOS, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Itapoá, que o interessado **LORIVAL SILVANO DA SILVA NETO** concorda plenamente com todos os termos deste edital e seus respectivos anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Itapoá, 06 de outubro de 2021


LORIVAL SILVANO DA SILVA NETO

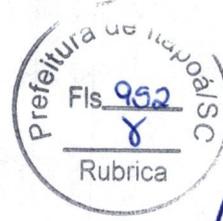
LOCAÇÃO RESIDENCIAL

JULIO PAULO CANALE, CPF N° 250.027.160.91), RG N° 15.659.668-8 e
SULEI DO PRADO VAIS, CPF N° 804.516.679.72, RG N° 5278-199-0,
doravante denominados **LOCADORES**;

LORIVAL SILVANO DA SILVA NETO, CPF N° 071.490.789-82, RG N° 4386114, e
LUCILENE DOS SANTOS MARTINS, CPF: 052.439.249-89, RG: 4.779.39-7,
doravante denominados **LOCATÁRIOS**,

celebram o presente contrato de locação residencial, com as cláusulas e condições seguintes:

- 1) O **LOCADORES** cedem para locação residencial ao **LOCATÁRIO**, o imóvel situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 20, CEP: 89249-000, Itapoá, Santa Catarina.
- 2) A locação destina-se ao uso exclusivo como residência e domicílio do **LOCATÁRIO**.
- 3) O prazo de locação é de doze meses, iniciando-se em **05 de outubro de 2020** e terminando em **04 de outubro de 2021**, limite de tempo em que o imóvel objeto do presente deverá ser restituído independentemente de qualquer notificação ou interpelação sob pena de caracterizar infração contratual.
- 4) O aluguel mensal será de **R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)** e deverá ser pago até o quinto dia do mês subsequente ao vencido, mediante depósito bancário. Banco Caixa Econômica Federal, AG: 3364, Conta Corrente: 00008016-0, OP: 013, em nome de **SULEI DO PRADO VAIS**, CPF N° 804.516.679.72.
 - 4.1) A impontualidade acarretará em multa de 10% sobre o valor vencido, e mais juros moratórios na base de 1% (um por cento) ao mês calculado sobre o valor do aluguel.
 - 4.2) O pagamento de qualquer dos aluguéis não implica em renúncia do direito de cobrança de eventuais diferenças de aluguéis, de encargos ou impostos que oportunamente não tiverem sido lançados nos respectivos recibos.
- 5) O aluguel será reajustado anualmente pela variação do *IGP-M, INPC-IBGE, etc.* Entretanto, se em virtude de lei subsequente vier a ser admitida a correção e periodicidade inferior a prevista na legislação vigente à época de sua celebração, que é anual, concordam as partes desde já e em caráter irrevogável que a correção do aluguel e o seu indexador passará automaticamente a ser feito no menor prazo que for permitido pela lei posterior e pelo maior índice vigente dentre os permitidos pelo Governo Federal e que venha a refletir a variação do período.
- 6) Havendo prorrogação tácita ou expressa do presente contrato o mesmo será reajustado a preço de mercado sem qualquer relação com o patamar aqui pactuado a ser estabelecido pelos **LOCADORES**, que poderá ainda estipular, de comum acordo com o **LOCATÁRIO**, o índice de reajuste e periodicidade.
- 7) Nas cobranças judiciais e extrajudiciais de aluguéis em atraso os mesmos serão acrescidos de juros de mora, atualização monetária e honorários advocatícios, na base de 20% (vinte por cento) e que qualquer recebimento feitos pelos **LOCADORES** fora dos prazos e condições convencionais contrato, será havido como mera tolerância e não induzirá novação bem como resgate de resgates posteriores não significará quitação de aluguéis e outras obrigações contratuais deixadas de quitar épocas certas.



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPOÁ - SC
Mauro César Loureiro - Tabelião
Rua Corvinia, 4° - Fone: 3443-2940 - CEP: 89249-000
Fone/Fax: (47) 3443-2940 - 3443-6345
e-mail: cartorio@cartorioitapoaa.com.br

AUTENTICAÇÃO Nº 938304

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. CONTRATO DE LOCAÇÃO Do que dou fé.
Itapoá, 07 de outubro de 2021.

SANDRO JUCIEL RODRIGUES - Escrevente Substituto

Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 --
Total: R\$6,84

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GGS64769-3i4M -
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>



21 ass. dos (5.12.21)
2 testemunhas
prazo vencido



- 8) O imóvel da presente locação destina-se ao uso exclusivo como residência e domicílio do **LOCATÁRIO**, conforme cláusula 2, não sendo permitida a transferência, sublocação, cessão ou empréstimo no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização dos **LOCADORES**.
- 9) Além do aluguel são de responsabilidade do **LOCATÁRIO** as despesas com consumo de luz, água, esgoto, que estão em nome do Srº Júlio Paulo Canale, que venham a incidir sobre o imóvel, que deverão ser pagas diretamente pela mesma, o qual ficará obrigada a apresentar os comprovantes de quitação juntamente com o pagamento do aluguel.
- 10) O **LOCATÁRIO** declara neste ato tomar conhecimento da existência de regras estabelecidas no convívio em sociedade e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las, juntamente com seus familiares e prepostos, sob pena de rescisão contratual.
- 11) Encerrada a locação a entrega das chaves só será processada mediante exibição aos **LOCADORES**, dos comprovantes de quitação das despesas e encargos da locação referidos nas cláusulas anteriores, inclusive corte final de luz.
- 12) Fica facultado aos **LOCADORES** ou ao seu representante legal vistoriar o imóvel sempre que julgar necessário.
- 13) O **LOCATÁRIO** se obriga, sob pena de cometer infração contratual, a comunicar por escrito aos **LOCADORES**, com antecipação mínima de 30 (trinta) dias, a sua intenção de devolver o imóvel antes do prazo aqui previsto.
- 14) O **LOCATÁRIO** assume o compromisso de solicitar aos **LOCADORES** uma vistoria 30 (trinta) dias antes de desocupar o imóvel para ser constatado o estado de conservação do mesmo.
- 15) Fica acordado que o **LOCATÁRIO** poderá efetuar benfeitorias na residências, mas estas não serão descontadas do aluguel. Caso o valor seja aviltante, deverá comunicar previamente os **LOCADORES**. Aderem ao mesmo as benfeitorias sejam elas úteis, necessárias ou voluntárias independente de sua natureza, não cabendo direito de indenização, retenção, compensação ou reembolso.
- 16) Se no curso da locação vier a ocorrer incêndio ou danos no prédio que demandem obras que impeçam o seu uso normal por mais de 30 (trinta) dias, falência ou insolvência do **LOCATÁRIO**, bem como desapropriação do imóvel, ficará rescindida de pleno direito a relação locatícia, sem qualquer direito de indenização ou retenção do objeto do presente contrato.
- 17) O **LOCATÁRIO** autoriza aos **LOCADORES** desde já, a proceder a sua citação inicial, interpelação, intimação, notificação, ou qualquer outro ato de comunicação processual mediante correspondência ou aviso de recebimento, mediante telegrama ou fax símile, afora as demais formas previstas em lei.
- 18) Fica convenionado que a parte que infringir o presente contrato em qualquer dos seus termos, se sujeita ao pagamento em benefício da outra, da multa contratual correspondente a 1 (uma) vez o valor do aluguel vigente à época da infração, tantas vezes forem as infrações praticadas, sem prejuízo da resolução contratual e demais comunicações previstas neste instrumento.
- 19) Se o **LOCATÁRIO** vier a usar da faculdade que lhe confere o contido no artigo 4º da Lei nº 8.245/1991 e devolver o imóvel antes do vencimento do prazo ajustado, pagará a multa compensatória equivalente a 02 (duas) vezes o valor do aluguel vigente, reduzido proporcionalmente ao tempo do contrato já cumprido.

[Handwritten signature and scribbles in blue ink on the right side of the page.]

----- AUTENTICAÇÃO N° 020304 -----

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. **CONTRATO DE LOCAÇÃO** do que dou fé.

Itapoá, 07 de outubro de 2021.

SANDRO JUCIEL RODRIGUES - Escrevente Substituto

Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 --

Total: R\$ 6,84

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GCS64770-1621 - Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPOÁ - SC
 Mirão C. de Loureiro - Tabelião
 Rua Corvina 415 - Fone: (47) 3443-2940 / 3443-8345
 e-mail: cartorio@cartorio.apoa.com.br





20) Salvo declaração escrita dos **LOCADORES**, quaisquer tolerâncias ou concessões por ela feita não implicam em renúncia de direito ou em alteração contratual, não podendo ser invocada pelo **LOCATÁRIO** como procedente para se furtar ao cumprimento do contrato.

21) Permanecendo o **LOCATÁRIO** no imóvel após o prazo de desocupação voluntária nos casos de denúncia condicionada, pagará ele o aluguel pena que vier a ser arbitrado na notificação premonitória na forma de que dispõe o artigo 575 do Novo Código Civil Brasileiro, o mesmo ocorrendo no caso de mútuo acordo nos termos do artigo 9, inciso I da Lei n° 8.245/1991, quando a desocupação não se verificar na data convencionada.

22) No caso do imóvel ser posto à venda, o **LOCATÁRIO** declara que não possui interesse em sua aquisição, renunciando expressamente ao eventual direito de preferência e autoriza desde já, a visita de interessados, em horários previamente convencionados.

23) O **LOCATÁRIO** declara, para todos os fins e efeitos de direito, que recebe o imóvel locado em condições plenas de uso, em perfeito estado de conservação, higiene e limpeza, obrigando-se e comprometendo-se a devolvê-lo em iguais condições, independentemente de qualquer aviso ou notificação prévia, e qualquer que seja o motivo da devolução, sob pena de incorrer nas cominações previstas neste contrato ou estipuladas em lei, além da obrigação de indenizar por danos ou prejuízos decorrentes da inobservância desta obrigação, salvo as deteriorações decorrentes de uso normal do imóvel.

24) Elegem as partes o foro do domicílio dos **LOCADORES**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem **LOCADORES** e **LOCATÁRIO** de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em **DUAS** vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Itapoá, 28/09/2020

Fls 964
TABELIONATO DE NOTAS DE ITAPOÁ/SC
Reconhecida

JULIO PAULO CANALE
(LOCADOR)

Fls 964
TABELIONATO DE NOTAS DE ITAPOÁ/SC
Reconhecida

SUELI DO PRADO VAIS
(LOCADOR)

LORIVAL SILVANO DA SILVA NETO
(LOCATÁRIO)

LUCILENE DOS SANTOS MARTINS
(LOCATÁRIO)

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

AUTENTICAÇÃO N° 020304

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. **CONTRATO DE LOCAÇÃO** Do que dou fé.

Itapoá, 07 de outubro de 2021.

SANDRO JUCIEL RODRIGUES - Escrevente Substituto

Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 --

Total: R\$6,84

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GGS64771-109E - Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPOÁ - SC
Maurício Cesar Loureiro - Tabelião
Rua Corúnia, 415 - Passos - Itapoá/SC - CEP: 89249-000
Fones Fax: (47) 3443-2940 / 3445-8945
e-mail: cartorio@cartorioitapoa.com.br

[Large handwritten signature and scribbles on the right side of the page]

----- RECONHECIMENTO --- Nº 044829

Reconheço a(s) assinatura(s) por
AUTENTICIDADE de: (1) JULIO PAULO
CANALE (2) SUELI DO PRADO VAIS
Itapóá, 01 de outubro de 2020

SANDRO JUCIEL RODRIGUES - Escrevente Substituto
Emolumentos: R\$ 7,00 + Selo: R\$ 5,60 = Total: R\$12,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FXV23456-4DWL
FXV23456-4CSD - Confira os dados do ato em
<http://selo.tjsc.jus.br/>



----- AUTENTICAÇÃO Nº 020304 -----

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução
fiel do original que me foi apresentado. **CONTRATO DE
LOCAÇÃO** Do que dou fé.
Itapóá, 07 de outubro de 2021.

SANDRO JUCIEL RODRIGUES - Escrevente
Substituto

Emolumentos: R\$ 4,02 + selo: R\$ 2,82 --
Total: R\$6,84
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GGS64772-Q0NT -
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ITAPOÁ - SC
Mário César Loureiro - Tabelião
Rua Corvina, 115 - Fátima, Itapóá - SC - CEP 89249-000
Fones/fax: (47) 3443-2940, 3443-6345
e-mail: sandro@cartoritaipoa.com.br

